



BROCHIER - RS

Lei nº524/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 5 de junho de 1998

LEI Nº 524, DE 05 DE JUNHO DE 1998.

Autoriza conceder auxílio financeiro ao Conselho de Cultura Germânica de Brochier e dá outras providências.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Município autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais) ao Conselho de Cultura Germânica de Brochier.

Art. 2º - É, igualmente, autorizado a inclusão da entidade no Plano de Distribuição de Auxílios para o exercício de 1998, constante no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 477, de 15 de setembro de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------------|--|
| 06.01- | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| 08482472.016- | Desenvolvimento de Grupos de Canto, Dança e Teatro |
| 3.2.3.1 - | Subvenções Sociais |
| Código da Despesa: 86. | |

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE JUNHO DE 1998.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30